



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 002/2021

“Dispõe sobre a exoneração compulsória de servidor público, e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS AMARAL DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que, neste ato, **RESOLVE**:

Art. 1º- **EXONERAR** do serviço público municipal, a senhora **ELVIRA MARIA RAMOS MARTINS**, portadora da cédula de identidade (RG) nº 17.457.380SSP/SP e do CPF/MF nº 091.165.418-63, nascida em 13/04/1961, servidora pública municipal efetiva, do quadro permanente, ocupante do emprego de oficial legislativa, por força das normas constitucionais vigentes e das disposições contidas na Constituição Federal em artigo 37, §14º (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019), as quais determinam e impõem a obrigatoriedade da concessão da aposentadoria decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará este com o rompimento do contrato de trabalho.

Art. 2º- O Departamento Pessoal desta municipalidade deverá rescindir o contrato de trabalho do referido (a) servidor (a) com base na legislação vigente, e efetuar o pagamento das verbas rescisórias, providenciando as devidas deduções na forma da lei.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Trabiju, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS AMARAL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Câmara Municipal de Trabiju data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.